



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO**

GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2015 - SMED, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de construção - II, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Antônio Vilmar Freitas Barreto, CNPJ/MF sob nº 15.712.587/0001-39, com sede à Barão do Itaqui nº 1068-Bairro São Bernardo –Bagé -RS-CEP 96412-650 telefone: (53) 3247-4796, fax: (53) 3242-0767, representada pelo Senhor **ANTÔNIO VILMAR FREITAS BARRETO** RG ° 3019310048-SSP/RS , CPF nº 175.528.690-20 e-mail: licitabarretoesantos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015-SMED	QUANTIDADE E TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 06 constituído de:			
6.1	Tijolo furado com 6 furos	15000	0,44	6.600,00
6.2	Tijolo maciço	10000	0,36	3.600,00
6.3	Cal hidratado saco c/ 20 kg	20	9,50	190,00
6.4	Cimento comum saco c/ 50 kg	300	24,55	7.365,00
6.5	Cimento cola interno -saco c/20 kg	30	9,94	298,20
6.6	Cimento cola externo- saco c/ 20 kg	30	23,60	708,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6.7	Areia média lavada	600	79,20	47.520,00
6.8	Piso para parede classe A medidas: 20cmx30cm, na cor branco	500	17,60	8.800,00
6.9	Piso PI 5, medidas: 41cmx41cm, na cor bege	500	14,96	7.480,00
6.10	Piso PI 5, medidas: 41cmx41cm, na cor cinza	500	14,96	7.480,00
6.11	Rejunte na cor branco, pacote 1 kg	300	2,64	792,00
6.12	Rejunte na cor bege, pacote 1 kg	300	2,64	792,00
6.13	Rejunte na cor cinza, pacote 1 kg	300	2,64	792,00
6.14	Brita nº 1	200	77,44	15.488,00
6.15	Pó de brita	300	68,64	20.592,00
6.16	Argamassa média	60	150,00	9.000,00
6.17	Grafite em spray para cadeado, latas de 230ml	20	10,54	210,80
6.18	Desengripante lubrificante multiuso em spray, tubo com 300 ml	100	7,92	792,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

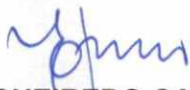
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

[Handwritten signatures]



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



ANTÔNIO VILMAR FREITAS BARRETO
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

CPF _____._____._____-____

2. _____

CPF _____._____._____-____

ANTONIO VILMAR FREITAS BARRETO

CNPJ 15.712.587/0001-39

INSC EST 008/0189202

RUA BARÃO DO ITAQUI, 1068

FONE: 53 3247-4807 - BAGÉ-RS

Visto:



Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 – SMED, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de construção - V, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Carlos Fernando Dias Botelho, CNPJ/MF sob nº 01.219.604/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias 792, Pelotas -RS, CEP: 96030-002 telefone:(53)32711008 fax(53)32711008, representada pelo Senhor(a), Carlos Fernando Dias Botelho, RGº 7018031547 SSP/RS, CPF nº 322341040-68, E-mail: construcentermat@yahoo.com.br

LOTE Nº 01							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE
1	UNIDADE	1	LOTE 01 constituído de: 1.1) 05 un Disco de serra para mesa de serra, Vidia, 300mm x 30mm x 240D. 1.2) 05 un Disco de serra p/ mesa de serra, Vidia, 300mm x 30mm x 36D 1.3) 05 un Disco de serra para mesa de serra, Vidia, 300mm x 30mm x 48D. 1.4) 05 un Disco de serra para mesa de serra, Vidia, 300mm x 30mm x 60D 1.5) 05 un Discos de serra para mesa de serra, Vidia, 300mm x 30mm x 80D 1.6) 30 un Disco de corte para ferro, medida: 10 x 1/8 x 1". 1.7) 30 un Disco para ferro em aço carbono, medidas: 304,8 x 3,2 x 25,4mm; 12 x 1/8 x 1". 1.8) 20 un Disco de corte diamantado, 110mm x 20mm (p/ uso em pisos cerâmicos, azulejos...) 1.9) 20 un Disco de ferro reto para corte em aço, medidas: 7" x 1/8" x 7/8", 180 x 3,2 x 22,2mm	Brasfort	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 4.890,00
				Brasfort	R\$ 40,00	R\$ 200,00	
				Brasfort	R\$ 40,00	R\$ 200,00	
				Brasfort	R\$ 40,00	R\$ 200,00	
				Brasfort	R\$ 40,00	R\$ 200,00	
				Brasfort	R\$ 8,00	R\$ 240,00	
				Brasfort	R\$ 8,00	R\$ 240,00	
				Brasfort	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
				Brasfort	R\$ 8,00	R\$ 160,00	

		1.10) 30 un Disco de serra para madeira, medidas: 110mm x 20mm, máx: 13800 min (26 086 23 003).	Brasfort	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	
		1.11) 20 un Disco para serra circular com ponta de Vidia, medidas: 4,3/8" x 24d x 20mm	Brasfort	R\$ 49,50	R\$ 990,00	
		1.12) 20 un Disco de corte 5".	Brasfort	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
		1.13) 10 un Arco de serra extratensão, 12", regulável, com alavanca tensionadora, permite cortes de até 11cm de profundidade, inclusive a 45º, arco injetado em alumínio, com cabo e apoio frontal anatômicos. Garantia mínima mínima de 12 (doze) meses.	Brasfort	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
		1.14) 10 un Mini arco de serra, 10", cabo ergonômico injetado.	Brasfort	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
		1.15) 20 un Disco em aço para desbaste, medidas: 115 x 5,0 x 22,23mm, 41/2" x 3/16" x 7/8", máx: 13370	Brasfort	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
		1.16) 20 un Disco em aço para desbaste, medidas: 115 x 1,0 x 22,23mm, 41/2" x 3/64" x 7/8", máx: RPM13370.	Brasfort	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
		1.17) 10 un Disco serra mármore, corta madeira com prego	Brasfort	R\$ 8,00	R\$ 80,00	
		1.18) 30 un Disco diamantado turbo, 110mm, corte seco e a água, medidas: 110 x 2 x 20mm, máx: 14.500rpm.	Brasfort	R\$ 8,00	R\$ 240,00	

LOTE N° 05							
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DO LOTE
5	UNIDADE	1	5.1) 10 un Broca nº 6, SDC Plus	Dormer	R\$ 6,60	R\$ 66,00	R\$ 6.065,25
			5.2) 10 un Broca nº 8, SDC Plus.	Dormer	R\$ 6,25	R\$ 62,50	
			5.3) 05 un Broca nº 10, SDC Plus.	Dormer	R\$ 8,75	R\$ 43,75	
			5.4) 05 un Broca nº 12, SDC Plus	Dormer	R\$ 7,00	R\$ 35,00	
			5.5) 10 un Broca para ferro de 3mm.	Dormer	R\$ 3,75	R\$ 37,50	
			5.6) 10 un Broca para ferro de 4mm.	Dormer	R\$ 4,00	R\$ 40,00	
			5.7) 10 un Broca para ferro de 5mm.	Dormer	R\$ 5,10	R\$ 51,00	
			5.8) 10 un Broca para ferro de 6mm.	Dormer	R\$ 6,25	R\$ 62,50	
			5.9) 10 un Broca para ferro de 8mm.	Dormer	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
			5.10) 10 un Broca para ferro de 10mm.	Dormer	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
			5.11) 10 un Broca para ferro de 12mm.	Dormer	R\$ 27,50	R\$ 275,00	
			5.12) 10 un Broca para ferro de 13mm.	Dormer	R\$112,00	R\$ 1.120,00	
			5.13) 04 un Broca para ferro de 18mm	Dormer	R\$ 175,00	R\$ 700,00	
			5.14) 02 un Broca para ferro de 20mm.	Dormer	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
			5.15) 04 un Broca de 45cm, Plus de 10mm, para ferro.	Dormer	R\$ 15,00	R\$ 60,00	
			5.16) 02 un Broca de 45cm, Plus de 12mm, para ferro	Dormer	R\$ 160,00	R\$ 320,00	
			5.17) 02 un Broca de 45cm, Plus de 14mm, para ferro.	Dormer	R\$ 160,00	R\$ 320,00	
			5.18) 02 un Broca de 45cm, Plus de 19mm, para ferro	Dormer	R\$ 160,00	R\$ 320,00	
			5.19) 02 un Broca de 45cm, Plus de 20mm, para ferro.	Dormer	R\$ 160,00	R\$ 320,00	
			5.20) 40 un Broca de Vidia, nº 06.	Dormer	R\$ 5,60	R\$ 112,00	
			5.21) 40 un Broca de Vidia, nº 08	Dormer	R\$ 8,00	R\$ 320,00	
			5.22) 40 un Broca de Vidia, nº 10.	Dormer	R\$ 11,25	R\$ 450,00	
			5.23) 40 un Broca de Vidia, nº 12.	Dormer	R\$ 15,00	R\$ 600,00	

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

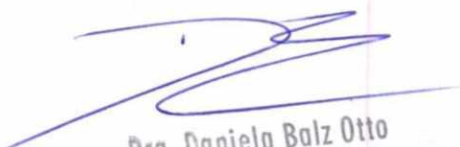
6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 13 de Agosto de 2015.


Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito Municipal


Carlos Fernando Dias Botelho
Fornecedor


Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta